



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0001594-28.2025.4.06.8000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

REMANESCENTE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2025
REMANESCENTE DO PREGÃO 22/2023 PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ZELADORIA E APOIO
ADMINISTRATIVO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DE MÃO DE OBRA PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
JANAÚBA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA GRUPO
RL SOLUÇÕES E APOIO LTDA**

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GRUPO RL SOLUÇÕES E APOIO LTDA, CNPJ 37.763.946/0001-10**, sediado(a) no Setor SIA Trecho 4 LT 450, sala 01, SIA, Brasília, DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Lucas Nunes Trindade, *conforme atos constitutivos da empresa*, qualificada no PAe SEI nº0001594-28.2025.4.06.8000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar ao contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de **08/03/2026 a 07/03/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Resguarda-se o direito a repactuação/reajuste, nas hipóteses previstas na cláusula Nona do contrato, bem como revisão do FAP 2026.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesa nsº 339037-01 e 339037-02 empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2026, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste termos aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas e sítio eletrônico oficial, nos termos e condições previstas no art. 91 c/c 94 da Lei nº 14.133/2021.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Lucas Nunes Trindade
GRUPO RL SOLUÇÕES E APOIO LTDA
assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Nunes Trindade, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 02/03/2026, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1647253** e o código CRC **9397F655**.